

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sito a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelos **Secretários da Educação e da Administração**, a Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31, e o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e do CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão Presencial nº 84/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA – EPP.

Endereço: Avenida Artur Augusto de Moraes nº 2.020, Distrito Industrial, na cidade de Elias Fausto/ SP CEP 13.350-000, Telefone, E-mail inscrita no CNPJ(MF)

CNPJ: 03.836.130/0001-57

Telefone: (19) 3821-7200

E-mail: atendimento@rizzonet.com.br,

Representante Legal: **Roberto Borges Boaventura**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.968.199-1 SSP/SP e do CPF nº 039.946.648-70.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Convocação de Pessoa Jurídica para fornecimento, por 12(doze) meses, de fibra ótica e componentes, que serão utilizados na implantação de rede óptica em todos os próprios da Educação, a cargo da Secretaria da Educação, conforme Memorial Descritivo anexo e quantitativo abaixo:

LOTE 1- FIBRA ÓPTICA				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo óptico de 4 fibras autossustentado do tipo monomodo.	20.000 M	RS 2,60	RS 52.000,00
2	Cabo óptico de 12 fibras autossustentado monomodo.	20.000 M	RS 2,93	RS 58.600,00
3	Cabo óptico de 36 fibras autossustentado monomodo.	40.000 M	RS 12,80	RS 512.000,00
4	Cabo óptico de 72 fibras autossustentado monomodo.	75.000 M	RS 7,44	RS 558.000,00
5	Cordão óptico	250 unid.	RS 62,40	RS 15.600,00
6	Distribuidor óptico para 4 fibras	100 unid.	RS 231,50	RS 23.150,00
7	Distribuidor óptico para 12 fibras	100 unid.	RS 349,40	RS 34.940,00
8	Distribuidor óptico para 36 fibras	100 unid.	RS 1.359,75	RS 135.975,00
9	Distribuidor óptico para 72 fibras	200 unid.	RS 1.671,75	RS 334.350,00
10	Caixa de emenda aereo subterrânea	300 unid.	RS 669,60	RS 200.880,00
11	Suporte para reserva técnica em poste.	150 unid.	RS 45,00	RS 6.750,00
12	Etiqueta plástica para identificação de cabo óptico	2.500 unid.	RS 7,15	RS 17.875,00
13	Abraçadeira ajustável	2.500 unid.	RS 9,64	RS 24.100,00
14	Grampo de ancoragem	2.500 unid.	RS 29,57	RS 73.925,00
15	Suporte Dielétrico	2.500 unid.	RS 13,60	RS 34.000,00
16	Cordoalha Metálica	10.000 M	RS 2,09	RS 20.900,00
Valor Total do Lote 01				RS 2.103.045,00

LOTE 2- RACKS				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rack tipo 1	100 unid.	RS 943,86	RS 93.088,36

1

2	Rack tipo II	80 unid.	R\$ 884,00	R\$ 69.747,73
3	Rack tipo III	50 unid.	R\$ 1.050,00	R\$ 51.778,22
4	Rack tipo IV	30 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 34.025,69
Valor Total do Lote 02				R\$ 248.640,00

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula 1.1 são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o pedido da Secretaria de Administração, através do funcionário responsável.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, a Rua João XXIII, 113, Bairro Bela Vista, Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Administração, pelo telefone (11) 4602-8529.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos, ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento, o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 84/2013.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere a cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado, a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 84/2013, Ata de Registro de Preços nº 103/2013 e o número da Nota de Empenho.







DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento do objeto da presente contratação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes conforme abaixo e serão de responsabilidade da Secretaria da Educação:

Ficha	Dotação	Secretaria
86	339030.12.361.0049.2.800.01.220000	Educação
89	339039.12.361.0007.2.802.01.220000	Educação
93	449052.12.361.0053.1.500.01.220000	Educação
290	339030.12.365.0007.2.145.01.220000	Educação
291	339039.12.365.0007.2.827.01.220000	Educação
318	449039.12.361.0007.2.802.01.000000	Educação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer os produtos objeto desta contratação nas condições previstas no Edital do Pregão nº 84/2013 e na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 84/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 84/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.



9.3. A DETENTORA será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a outrem.

DO FORO

Cláusula Décima:

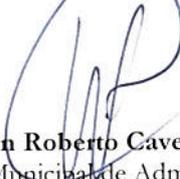
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de dezembro de 2013.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

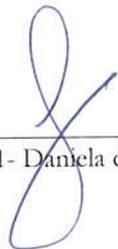


Wilson Roberto Cavaden
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

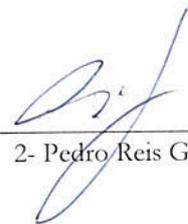


Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP.
DETENTORA

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Pedro Reis Galindo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 103/2013

Processo Administrativo nº 9427/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP.

Objeto – fornecimento, por 12 (doze) meses, de fibra ótica e componentes.

Referente – Pregão Presencial nº 84/2013

Valor Total – R\$ 2.351.685,00

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de dezembro de 2013.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária Municipal da Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR



Wilson Roberto Caveden
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR



Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP.
DETENTORA



**MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA E DEMAIS MATERIAIS
QUE COMPÕEM A REDE ÓPTICA.**

Descrição dos Materiais

Fibra Óptica

- a. O material a ser ofertado deverá ser constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV que devem ser do tipo SM (Monomodo).
- b. As fibras ópticas deverão ser agrupadas entre si de forma não aderente e protegidas por um tubo de material termoplástico, preenchendo seu interior com um composto para evitar a penetração de umidade proporcionando proteção mecânica às fibras. O código de cores dos tubos deve estar conforme tabela Identificação dos mesmos.
- c. O elemento central deverá ser de material dielétrico posicionado no centro do núcleo para prevenir os esforços de contração do cabo. Como membro central deverá se empregar um elemento em FRP (Fiber Reinforced Plastic).
- d. No núcleo as unidades básicas serão trançadas ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. O núcleo deve ser protegido por um composto de geléia ou matérias hidro expansíveis para prevenir a entrada de umidade. Se necessário, poderão ser usados tubos de material termoplástico para manter o núcleo cilíndrico.
- e. Os elementos de tração deverão ter filamentos dielétricos dispostos sobre o núcleo do cabo para proteção contra esforços de tração.
- f. Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo.
- g. A capa externa deverá possuir uma camada de material termoplástico na cor preta com proteção contra intempéries e resistente a luz solar, contínua, homogênea e isenta de imperfeições. Com características de retardância a chama do tipo RC.
- h. As fibras deverão ser entregues em bobina de madeira.
- i. As fibras deverão atender os requisitos conforme ABNT NBR 14566 para aplicação subterrânea em dutos ou aérea em postes.
- j. Deverá atender também as seguintes normas:
 - a. ITU-T Recommendation G.652: "Characteristics of a single-mode optical fibre and cable";
 - b. ITU-T Recommendation G.651: "Characteristics of a 50/125 µm multimode graded index optical fiber cable";
 - c. ITU-T Recommendation G.655: "Characteristics of a non-zero dispersion-shifted single-mode optical fiber and cable";
- k. Deverá ainda ser certificado pela Anatel;

Todos os cabos ópticos citados neste documento deverão atender a essas características aqui citadas.

Lista de Materiais

Lote 1 – Fibra óptica

Cabo óptico de 4 fibras autossustentado do tipo monomodo.

Quantidade: 20.000 metros.

- Cabo óptico aéreo, autossustentado, monomodo (sm), totalmente dielétrico, tipo loose, núcleo geleado, capa externa em polietileno na cor preta e retardante à chama, para vão de 120m.

Cabo óptico de 12 fibras autossustentado monomodo.

Quantidade: 20.000 metros.

- Cabo óptico aéreo, autossustentado, monomodo (SM), totalmente dielétrico, tipo loose, núcleo geleado, capa externa em polietileno na cor preta e retardante à chama, para vão de 120m.

Cabo óptico de 36 fibras autossustentado monomodo.

Quantidade: 40.000 metros.

- Cabo óptico aéreo, autossustentado, monomodo (sm), totalmente dielétrico, tipo loose, núcleo geleado, capa externa em polietileno na cor preta e retardante à chama, para vão de 120m.



Cabo óptico de 72 fibras autossustentado monomodo.

Quantidade: 75.000 metros.

- Cabo óptico aéreo, autossustentado, monomodo (sm), totalmente dielétrico, tipo loose, núcleo geleado, capa externa em polietileno na cor preta e retardante à chama, para vão de 120m.

Cordão óptico.

Quantidade: 250 unidades.

- Deverá ser duplex SC/PC – LC/PC do tipo monomodo com 2,5 metros.
(Este cabo será o utilizado para interligar o distribuidor óptico ao gbic dos switches)

Distribuidor óptico para 4 fibras.

Quantidade: 100 Unidades.

- Distribuidor interno óptico dio, com gaveta deslizante, área de emenda e armazenamento de excesso de fibra, altura de 1u, para instalação em rack 19" com 4 acopladores do tipo sc/pc e 4 pigtail do tipo sc/pc monomodo.

Distribuidor óptico para 12 fibras.

Quantidade: 100 Unidades.

- Distribuidor interno óptico dio, com gaveta deslizante, área de emenda e armazenamento de excesso de fibra, altura de 1u, para instalação em rack 19" com 12 acopladores do tipo sc/pc e 12 pigtail do tipo sc/pc monomodo.

Distribuidor óptico para 36 fibras.

Quantidade: 100 Unidades.

- Distribuidor interno óptico dio, com gaveta deslizante, área de emenda e armazenamento de excesso de fibra, altura de 1u, para instalação em rack 19" com 36 acopladores do tipo sc/pc e 36 pigtail do tipo sc/pc monomodo.

Distribuidor óptico para 72 fibras.

Quantidade: 200 Unidades.

- Distribuidor interno óptico dio, com gaveta deslizante, área de emenda e armazenamento de excesso de fibra, altura de 1u, para instalação em rack 19" com 72 acopladores do tipo sc/pc e 72 pigtail do tipo sc/pc monomodo.

Caixa de emenda aereo subterrânea.

Quantidade: 300 unidades.

- Caixa de emenda aéreo-subterrânea selada com capacidade para até 72 fibras. Permite a entrada de cabos entre 10 e 25 mm oferecendo uma capacidade de até 72 fibras para o cabo principal e de até 36 fibras para os cabos derivados. A caixa deverá conter bandejas, cada uma com capacidade de 24 emendas para fusão, com sistema basculante, permitindo um fácil manuseio e proteção dos cabos. Os elementos plásticos deverão possuir características que conferem ao produto elevada resistência contra deterioração, quando dispostos a períodos prolongados no meio ambiente, inclusive a ação de radiação ultravioleta. Não necessita de ferramenta especial. Deve permitir reserva de fibra com tubo "loose" para recuperação em caso de perda da fibra.

Suporte para reserva técnica em poste.

Quantidade: 150 Unidades.

- Suporte para reserva técnica em postes em estrutura metálica.

Etiqueta plástica para identificação de cabo óptico.

Quantidade: 2.500 Unidades.

- Etiqueta plástica amarela de identificação de cabo óptico fabricadas em material termoplástico de alta resistência no tamanho de 10 cm.

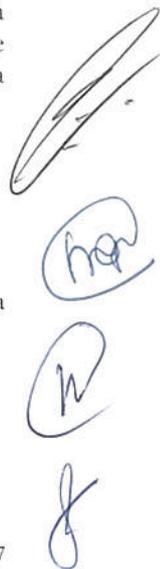
Abraçadeira ajustável.

Quantidade: 2.500 Unidades.

- Abraçadeira ajustável do tipo bap para fixação em postes.

Grampo de ancoragem.

Quantidade: 2.500 Unidades.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, a circled 'M', a circled 'W', and a circled 'J'.

- Deverá ser do tipo cunha.
- Deverá atender cabos ópticos de 8 a 16 mm.
- Deverá ser fornecido com kit de fixação na abraçadeira.

Suporte Dielétrico.

Quantidade: 2.500 Unidades.

- Suporte dielétrico para suspensão de cabo óptico de 8 a 16 mm.
- Deverá ser fornecido kit para fixação na abraçadeira.

Cordoalha Metálica.

Quantidade: 10.000 Metros.

- Cordoalha metálica em aço, contendo sete fios, na medida de 3/16 polegadas.

Lote 2 - Racks

Rack tipo I.

Quantidade: 100 Unidades.

- Rack de parede de 19 polegadas 8Us X 570 mm com chave.
- Deverá possuir entrada para cabos;
- No teto do rack deverão ser instalados dois ventiladores para resfriamento dos equipamentos.
- Deverá ter o corpo em aço carbono;
- Deverá possuir pintura cinza ou preta;
- Deverá possuir porta em aço carbono com visor em acrílico;
- Deverá possuir fecho com lingüeta e chave Yale;
- Deverá permitir montagem com abertura no lado direito ou esquerdo;
- Deverá possuir estrutura para fixação em parede, sendo coluna, teto, base e corpo traseiro em aço carbono;
- Deverá possuir régua de alimentação com no mínimo 4 (quatro) tomadas instaladas;
- As tomadas deverão atender as novas normas da ABNT.
- Deve acompanhar kit de fixação.

Rack Tipo II

Quantidade: 80 Unidades;

- Rack de parede de 19 polegadas 12Us X 570 mm com chave.
- Deverá possuir entrada para cabos;
- No teto do rack deverão ser instalados dois ventiladores para resfriamento dos equipamentos.
- Deverá ter o corpo em aço carbono;
- Deverá possuir pintura cinza ou preta;
- Deverá possuir porta em aço carbono com visor em acrílico;
- Deverá possuir fecho com lingüeta e chave Yale;
- Deverá permitir montagem com abertura no lado direito ou esquerdo;
- Deverá possuir estrutura para fixação em parede, sendo coluna, teto, base e corpo traseiro em aço carbono;
- Deverá possuir régua de alimentação com no mínimo 6 (seis) tomadas instaladas;
- As tomadas deverão atender as novas normas da ABNT.
- Deve acompanhar kit de fixação.

Rack Tipo III

Quantidade: 50 Unidades.

- Rack de 19 polegadas 20Us X 570 mm com chave;
- Deve permitir segundo plano de montagem;

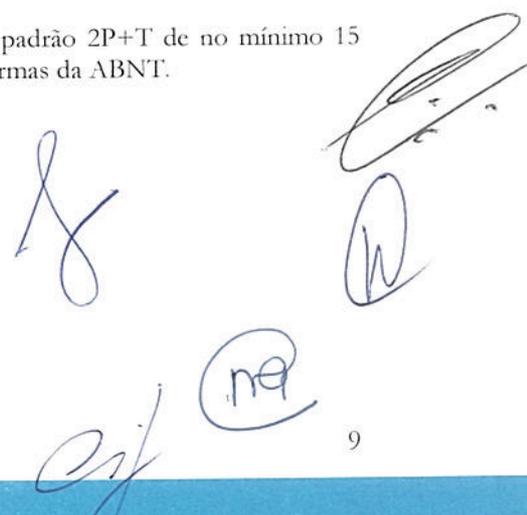
- Deve possuir no seu teto dois ventiladores instalados para resfriamento dos equipamentos;
- Deve possuir pelo menos duas bandejas ventiladas removíveis;
- Deve possuir porta em aço carbono e visor acrílico;
- Deve possuir fecho tipo lingüeta com chave permitindo montagem direita/esquerda/frontal ou traseira do rack;
- Deve possuir pintura cinza ou preta;
- Deve possuir estrutura parafusada sendo quadro frontal, quadro traseiro, teto removível, fechamento lateral e traseiro em aço carbono.
- Deve possuir bases em aço carbono;
- Deve possuir planos de montagens frontal e traseiro em aço carbono com espessura de no mínimo 1,2 mm;
- Deve possuir espaçamento universal de acordo com a norma EIA 310-D;
- Deve possuir fechamentos laterais com venezianas na parte superior e fecho rápido tipo fenda;
- Deve possuir fechamento traseiro com fecho rápido tipo fenda;
- Deve possuir base zincado preto;
- Deve possuir régua de alimentação com no mínimo 10 (dez) tomadas no padrão 2P+T de no mínimo 15 amperes devidamente instaladas. Essas tomadas deverão atender as novas normas da ABNT.

Rack Tipo IV

Quantidade: 30 Unidades.

- Rack de 19 polegadas 4Us X 970 mm com chave;
- Deve permitir segundo plano de montagem;
- Deve possuir no seu teto quatro ventiladores instalados para resfriamento dos equipamentos;
- Deve possuir pelo menos cinco bandejas ventiladas removíveis;
- Deve possuir porta em aço carbono e visor acrílico;
- Deve possuir fecho tipo lingüeta com chave permitindo montagem direita/esquerda/frontal ou traseira do rack;
- Deve possuir pintura cinza ou preta;
- Deve possuir estrutura parafusada sendo quadro frontal, quadro traseiro, teto removível, fechamento lateral e traseiro em aço carbono.
- Deve possuir bases em aço carbono;
- Deve possuir planos de montagens frontal e traseiro em aço carbono com espessura de no mínimo 1,2 mm;
- Deve possuir espaçamento universal de acordo com a norma EIA 310-D;
- Deve possuir fechamentos laterais com venezianas na parte superior e fecho rápido tipo fenda;
- Deve possuir base zincado preto;

Deve possuir régua de alimentação com no mínimo 10 (dez) tomadas no padrão 2P+T de no mínimo 15 amperes devidamente instaladas. Essas tomadas deverão atender as novas normas da ABNT.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a circled 'W' on the right, and a circled 'na' at the bottom right.